

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome: _____ Data de Nascimento: **Nº Único:** _____
Matheus Teixeira Ferreira Dos Santos **24/01/1996** **1691082161**
CPF: _____ Celular: _____ Telefone 1: _____ Telefone 2: _____ E-mail: _____
470.330.658-17 **(12) 997189620** **(12) 996479620** **(12) 996668989** **mtf_1996@outlook.com**
Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____
Av. Professor Walter Thaumaturgo Nº 820 - Apto 152, Bloco **Taubaté** **SP** **12030-040**
1

Banco: _____
Santander
Nº Agência: _____ Tipo de Conta: _____ Nº da Conta: _____ Operação: _____
1845 **Corrente** **01001899-8**
Nome do Favorecido: _____ CPF/CNPJ do Favorecido: _____
Matheus Teixeira Ferreira Dos Santos **470.330.658-17**

CRLV/Proprietário: _____ Placa: _____ Renavam: _____ Chassi: _____
REMO BERNARDINO PICA **LQW2A63** **00559546580** **95388XZZ6DE300250**
Marca: _____ Modelo: _____ Cor: _____ Ano de Fab./Modelo: _____
Man **Man Tgx 28.440 6x2 2p diesel e5** **Azul** **2013/2013**
Cód. Fipe: _____ Valor Fipe: _____ Valor Fipe por Extenso: _____
524002-6 **R\$ 222.680,00** **Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais**

CRLV/Proprietário: _____ Placa: _____ Renavam: _____ Chassi: _____
Marca: _____ Modelo: _____ Cor: _____ Ano de Fab./Modelo: _____
Valor: _____ Valor por Extenso: _____

CRLV/Proprietário: _____ Placa: _____ Renavam: _____ Chassi: _____
Marca: _____ Modelo: _____ Cor: _____ Ano de Fab./Modelo: _____
Valor: _____ Valor por Extenso: _____

CRLV/Proprietário: _____ Placa: _____ Renavam: _____ Chassi: _____
Marca: _____ Modelo: _____ Cor: _____ Ano de Fab./Modelo: _____
Valor: _____ Valor por Extenso: _____

CRLV/Proprietário: _____ Placa: _____ Renavam: _____ Chassi: _____
Marca: _____ Modelo: _____ Cor: _____ Ano de Fab./Modelo: _____
Valor: _____ Valor por Extenso: _____



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Pref. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência 24h:	Proteção à Terceiros:
<u>R\$ 222.680,00</u>	<u>R\$ 967,63</u>	<u>Dia 10 (30 Dias)</u>	<u>Plano ouro</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
Rastreador conforme regulamento:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:	Proteção para Vidros:
<u>Contratação (Sim)</u>	<u>R\$ 30.000,00</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	<u>Não</u>
Cota de Participação:	APP R\$ 50.000,00	Assistência Residencial		
<u>3%</u>	<u>Sim</u>	<u>Não</u>		

Observações

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

Taubaté , 03 de Agosto de 2023

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- 1. O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- 2. O ASSOCIADO que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, conforme cláusulas V.6, V.8 E V9 do regulamento.**
- 3. Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- 4. Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
- 5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.**
- 6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o falor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.**
- 7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme Cláusula IX.1 do regulamento.**

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

Taubaté , 03 de Agosto de 2023



Proteauto
TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

Matheus Teixeira Ferreira Dos Santos

1691082161

CPF/CNPJ

Placa

470.330.658-17

LQW2A63

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 2.417,63

Dois mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

Taubaté , 03 de Agosto de 2023

Nome/Razão Social:

Data:

Nº Único:

Matheus Teixeira Ferreira Dos Santos

03/08/2023

1691082161

Veículo:

Placa:

KM:

Man Man Tgx 28.440 6x2 2p _diesel_e5_

LQW2A63

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

 TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
			
RODA	RODA	PARALAMA	PORTA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	A
			
ESTRIBO			
OK	OK		
A	A		

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
		
CURVÃO DIREITO	CURVÃO ESQUERDO	
OK	OK	
A	A	
GRADE	CAPO	
OK	OK	
A	A	
FAROL DIREITO	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL ESQUERDO		
OK	OK	
A	A	

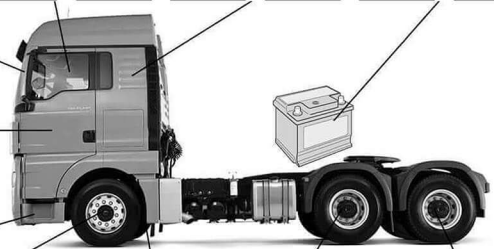
FRENTE

HOUE CARGA DE BATERIA?

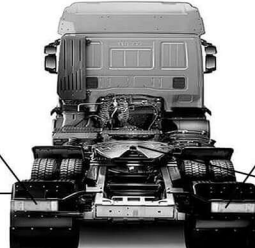
VEÍCULO FUNCIONA?

JUSTIFIQUE

LATERAL ESQUERDA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
			
PORTA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F
			
ESTRIBO			
OK	OK		
A	A		

FRENTE

LARTERNA ESQ.	LANTERNA DIR.
OK	OK
A	A
	
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC.	RÁDIO	CRLV (DOC.)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVE RESERVA	MAN. REVISÕES	BOTÃO	BANCO DIR.
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
BANCO ESQ.	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
OK	F		